

Processo nº 1820/1993- TCE

Natureza :Prestação de contas anual de gestores

Origem :Câmara Municipal de Tutóia

Exercício financeiro:1992

Responsável : Sr. Merval de Alencar Gomes de Melo

Ministério Público :Procurador de Justiça José Argôlo Ferrão Coêlho

Relator :Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Prestação de contas anual de gestão, de responsabilidade do Sr. Merval de Alencar Gomes de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Tutóia no exercício financeiro de 1992. Contas regulares.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 596/2005

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 1820/1993-TCE, referente à prestação de contas anual de gestão da Câmara Municipal de Tutóia, exercício financeiro de 1992, de responsabilidade do Sr. Merval de Alencar Gomes de Melo, Presidente da Câmara, os membros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, com fulcro no art. 71, incisos I e II, c/c o art. 75, da Constituição Federal, no art. 172, inciso IV, da Constituição do Estado do Maranhão, e no art. 1º, inciso III, da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005, em sessão plenária, por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo o parecer do Ministério Público, acordam em **julgar regulares** as contas apresentadas pelo responsável supra, dando-lhe quitação dessa obrigação, conforme o art. 20, parágrafo único da Lei Orgânica:

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Yêdo Flamarion Lobão, José de Ribamar Caldas Furtado, Antônio Blecaute Costa Barbosa (Conselheiro Substituto) e Melquizedeque Nava Neto (Conselheiro Substituto), o Auditor Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Justiça José Argôlo Ferrão Coêlho, representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 3 de agosto de 2005.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente

Conselheiro Substituto Melquizedeque Nava Neto

Relator

José Argôlo Ferrão Coêlho

Procurador de Justiça